



## ESCLARECIMENTO 1

### **PROCESSO Nº 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos Entrepósitos de Araraquara, Bauru, Franca, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Frigorífico de Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva respostas:

**Pergunta 1.** Estamos tentando marcar a vistoria técnica conforme edital nº 44/2018, item 14 – (Vistoria técnica) do edital disponibilizado. Segue trecho citado acima:

#### **1.7 - VISITA TÉCNICA:**

**1.7.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **DEVERÁ** realizar vistoria na instalação de cada Entrepósito de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, podendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones:

Araraquara/SP (16) 3322-0791 e (16) 3332-1001

Bauru/SP (14) 3203-2000

Franca/SP (16) 3721-5315 e (16) 3721-5312

Piracicaba/SP (19) 3424-2611 e (19) 3424-2319

Ribeirão Preto/SP (16) 3638-2918 e (16) 3638-0466

São José dos Campos/SP (12) 3905-1125 e (12) 3905-1758

Sorocaba/SP e Frigorífico de Sorocaba/SP (15) 3221-2255 e (15) 3221-3102

Porém, estamos encontrando dificuldade em executar tal ação, pois as pessoas que nos atendem via telefone alegam não ter conhecimento sobre o assunto. Como devemos proceder?

**Resposta 1:** Todos os Gerentes/Gestores Técnicos e suplentes de gestores técnicos foram comunicados da abertura desta licitação. Porém, a fim de elucidar esta questão, todas as unidades envolvidas serão novamente informadas e orientadas pela área demandante do processo (DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior).



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**Pergunta 2.** A vistoria é obrigatória, visto que no edital no item 1.7.4 diz apresentar o ANEXO V caso a vistoria não for feita.

**Resposta 2:** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em afirmar que não se pode restringir a participação de interessados, em certames, por conta da visita. Portanto, nos editais da CEAGESP, quando se coloca que ela é “obrigatória”, indica que a visita é muito importante e, desta forma, permite-se um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a ser apresentada pelos licitantes. Mas, como dito, o licitantes poderá arriscar em não fazer a visita presencial, preenchendo apenas a declaração do **ANEXO V – Modelo de vistoria não presencial**, do edital e, assim, assumindo os riscos inerentes ao negócio, para não reclamar, futuramente, à Administração.

---

SP, 14/12/2018.

**Fernanda Carreiro Oliveira da Silva**  
Pregoeira